



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
CNPJ: 08.999.682/0001 – 08

---

**LEI Nº 633/2020.**

**APROVA O PLANO DE GESTÃO  
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS –  
PGIRS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA  
LAGOA TAPADA DO ESTADO DA PARAÍBA  
E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**, Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, nos termos do Anexo que a esta se integra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB,  
em 27 de julho de 2020.

  
**CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional